

CONSELHO FISCAL

1º CONSELHEIRO TITULAR: Naura do Socorro Pinheiro de Figueiredo Lisboa - Tracuateua;
2º CONSELHEIRO TITULAR: Eleidon Mesquita da Silva - Capitão Poço;
3º CONSELHEIRO TITULAR: Maria Lucilene Ribeiro das Chagas - Abaetetuba;
1º CONSELHEIRO SUPLENTE: Jeferson de Bitencourt Silva - São Miguel do Guamá;
2º CONSELHEIRO SUPLENTE: Higino Neto Pinto da Silva - Chaves;
3º CONSELHEIRO SUPLENTE: Renato Rodrigues Queiroz - Acará;
Belém, em 09 de janeiro de 2017.

Paulo Saint Jean Trindade Campos
Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo: 136684

CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
TERMO ADITIVO A CONTRATO
Nº: 01

Data da assinatura: 09/01/2017

Vigência: 12/01/2017 a 12/01/2018

Justificativa: prorrogar a vigência do contrato por 12 meses, com base Cláusula VI e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

Contrato: 01/2016

Contratante: Câmara Municipal de Marituba, representada pelo seu Presidente Everaldo Nascimento de Sousa.

Contratada: LL de Oliveira Serviços Contábeis - EIRELI;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Protocolo: 136688

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 001/2017.

Abertura: 20/01/2017, às 09:00horas, tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimento de materiais de consumo e permanentes, fornecimento de passagens aéreas, combustível, Locação de veículos, prestação de serviços terceirizados, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha, materiais de Expediente, Equipamentos e suprimentos de informática, serviços de manutenção de computadores e impressoras, compra e serviços de manutenção de central, peças, pneus, câmaras de ar e serviços para manutenção de veículos, e prestação de serviços de sonorização destinados ao funcionamento e desenvolvimento da Câmara Municipal de Anapu, conforme anexo I. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Câmara Municipal de Anapu, localizada na Rua Santa Luzia, nº 102, Centro, Anapu no horário de 09h00min as 13h00min em dias úteis. Adriana da Silva Cruz - Pregoeira/PMA

*Esta publicação deixou de circular na edição do dia 09/01/2017, por problemas Técnicos.

Protocolo: 136692

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

POSTO ICCAR LTDA - CNPJ: 02.280.133/0012-47, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ananindeua - SEMA a LO para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis, com o endereço Rua Bom Jesus, Rod. Transcoqueiro, nº 14, Coqueiro, CEP 67.120-000, Ananindeua/PA, através do processo nº R124416/DGA.

Protocolo: 136664

Imerys Rio Capim Caulim S.A, CNPJ 16.532.798/0001-52; Inscrição Estadual 15.171.177-1, torna público que recebeu em 26/12/16 da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, a Licença de Operação 10398/2016, processo 2016/0000001602, com validade até 27/12/2019 , para Atividade de Operação da Bacia de Contenção de Rejeitos 6A e sua respectiva Bacia de Segurança, na planta de Beneficiamento localizada no Município de Barcarena-Pa.

Protocolo: 136668

Imerys Rio Capim Caulim S.A, CNPJ 16.532.798/0004-03; Inscrição Estadual 15.180.126-6, torna público que recebeu em 26/12/16 da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, a Autorização Nº: 3298/2016, processo 2016/0000018009, com validade até 26/12/2017, para

Atividade de Supressão de Vegetação, em uma área de 43,62 hectares denominada Corpo H localizada no Município de IPIXUNA do Pará-Pa.

Protocolo: 136672

“Frigorífico Aliança LTDA - EPP, CNPJ: 12.152.699/0001-94, localizada na Rod. PA 151, KM 2,5, Gleba Alcobaça, Lote 639-A, Zona Rural, torna público que recebeu da SEMASA-Breu Branco, a concessão da Licença de Operação nº 002/2016 com validade ate 27/01/2017, e solicitou sua renovação, permanecendo com a atividade de Frigorífico.”

Protocolo: 136678

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE DEVEDORES-2017. O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, notifica pelo presente, os abaixo relacionados, dispostos por nome e registro no PA e categoria de registro (Profissional, Sociedade Contábil/Empresário Contábil), em ordem alfabética, para que compareçam, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente, no endereço constante deste, ou contate pelos telefones (91) 3202-4159/4163/4175, para tratar de assunto relevante e de seu interesse, uma vez que se encontra em lugar incerto e não sabido: NOTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAL. ERNANDES PEREIRA DA SILVA011222/O, MANOEL CARLOS BARBOSA ALMEIDAPA8799/O, JOAO MARIA BARBOSA DA CRUZPA9262/O, ELTON SANTOS CUNHAPA8613/O, JORGE SEBASTIAO RODRIGUESPA9266/O, NELCI RODRIGUES DA SILVAPA16066/O, TERESINHA LINS PEREIRA SILVAPA12620/O, THEISE MORAES DE ASSUNÇOA012512/O, NILTON CESAR FERREIRA ARAUJOPA13514/O, NELSON DE OLIVEIRA PANTOJAPA12853/O, NUBIA MORBECK SOUZAPA012756/O, NAJLA MARIA DOS SANTOSPA010840/O, VANDERLAN GONCALVES DOS SANTOSPA11772/O, VANIA LEILA LEITE DANTASPA12511/O, VANDERCI ANTONIO MUNIZPA10904/O, VALDEIR SILVA DE MENEZESPA12821/O, VERONICA CRISTIANE CARVALHO PINTO TORRESPA13123/O, WOLNEY ZANINI SOARESPA15177/O, WARLEI FERNANDO GOMES LISBOAPA013347/O, WALDINETE DA SILVEIRA NUNESPA13288/O, WEMERSON GONÇALVES DA SILVAPA12226/O, ADONIRAN LOPES DE ARAÚJOPA10931/O, POLIANA BRITO SILVAPA12966/O, PLINIO MARCOS SILVA DE JESUSPA14667/O, PAULO MAURICIO TRINDADE FERREIRAPA13044/O,GUILHERMEANTONIO SANTOSPA17355/O, TEODORO WANDERLEY NETOPA14483/O, TEREZA HORTENCIA MOURA FURTADOPA11867/O, TALITA CARLOTA RODRIGUES SOUSAPA17744/O, VALMIR JOSE ARAUJO DE OLIVEIRAPA3468/O, VANEIDE PEREIRA DE MIRANDAPA9834/O, VERA LUCIA ALVES DO NASCIMENTOPA8256/O, ZILDOMAR BARRA TAVARES PA9320/O, ZIOMAR ANTONIO FERREIRAPA3052/O, MANOEL CARVALHO NETOPA10380/O, MARCOS VINICIUS MARTINS GUEDESPA13441/O, MARCIA CRISTINA NOGUEIRA TAVARES PA10107/O, MILLENA GONSAGA SILVAPA14017/O, MELQUISEDEQUE DA SILVA NASCIMENTOPA11275/P, MARCIO ALVES DE LIMAPA17046/O, MARINA NEVES ALVESPA14113/O, MANOEL VALDECI OLIVEIRA DE SOUSAPA6879/O, MARIA CELIA MACIEL MERCESPA6854/O, JOACY CONCEICAO PEREIRAPA5862/O, JEANIA MARIA RAMOS LINS PA15696/O, JOSE VALENTE LEITAPA14015/O, JEFFERSON MONTEIRO DE OLIVEIRAPA15089/O, JUCILENE ASSUNÇÃO CARDOSO DA COSTAPA14973/O, JOACY WERNECK MIRANDA DE MONT'ALVERNEPA3218/O, JACKSON FERNANDO FERREIRA DIASPA14439/O, JOAO HENRIQUE TEIXEIRA FLEXAPA16043/O, JOSE VALERIO MONTEIRO DA SILVAPA10060/O, HELDER RODRIGUES CORREAPA13248/O, HONORATA ANDRADE GOMES FONSECAPA9148/O, HELIO PANTOJA FLEXAPA6281/O, ENY AMORIM ARAUJOPA14926/O, ELKY PAULO NASCIMENTO MALCHERPA13931/O, NAZARE DO SOCORRO OLIVEIRA PINHEIROPA12501/O, NOELMA SILVA DE OLIVEIRAPA14182/O, NEUSA OLIVEIRA DA CONCEICOA010195/O, MARIA JOSE BENTES CHAVES CRUZPA15207/O, MARCUS VINICIUS CARVALHO ARAUJODF18736/O, MARIA ELISABETH DE QUEIROGA SALES PA11356/O, MARIA TEODORA PINHEIRO DE SOUSAPA12209/O, MARIA JOSE DE AMORIM FERNANDESPA10084/O; NOTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES: KHOSAE AUDIT E ASSESS CONTABILPA338/O LTDA-ME, ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA PA230/O. MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE VASCONCELOS-PRESIDENTE DO CRCPA.

Protocolo: 136682

DECRETO MUNICIPAL Nº 001DE JANEIRO DE 2017.
DISPÕESOBREASITUAÇÃODEEMERGENCIANOMUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ DE INÍCIO DE MANDATO EM TODAS AS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA QUE SURTA OS LEGAIS E JURIDICOS EFEITOS PREVISTOS NO ARTIGO 24, IVDA LEI Nº 8.666/1993 PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e; CONSIDERANDO que durante o processo de transição não foi transmitida para a atual gestão as informações necessárias que possibilite a regular continuidade do serviço público, principalmente nas áreas de saúde e saneamento básico; Educação; e, Assistência Social; CONSIDERANDO que a gestão pretérita não disponibilizou à atual administração a situação dos contratos de fornecimento de bens e serviços para possibilitar a regular continuidade dos serviços públicos essenciais; CONSIDERANDO que as Unidades de Saúde e o Hospital Municipal se encontram sem medicamentos; materiais de consumo e higienização; e, bem como, com condições físicas inadequadas e insalubres; CONSIDERANDO que os fornecedores de medicamentos negaram a entregar medicamento sob o fundamento de que municipalidade está inadimplente com as entregas passadas e que os preços ofertados no processo de licitação encontram-se defasados; CONSIDERANDO o período chuvoso que impõe medidas urgentes de limpeza e ações preventivas nas áreas de saúde e saneamento básico; CONSIDERANDO que não foi localizado qualquer estoque de material de consumo que possibilite a imediata execução dos trabalhos por parte da Administração e da contabilidade e, que os arquivos e documentos deste setor foram retirados no final da gestão; CONSIDERANDO que o ano letivo se inicializa em fevereiro e que muitas Unidades Educacionais encontram-se com o sistema de telhado comprometido; CONSIDERANDO que os processos licitatórios para a aquisição de produtos e serviços para todas as áreas da Administração, como combustível, medicamentos, material de consumo e materiais de construção, na forma da legislação em regência, demanda tempo, em virtude dos prazos exigidos pela Lei 8.666/1993 e se não bastasse, a Comissão de Licitação necessita de treinamento, o que demanda também de tempo para a devida qualificação; CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Levantamento Situacional de Serviços Essenciais apurou várias situações de calamidade, especialmente, quanto à falta de medicamentos, material de limpeza, alimentação hospitalar, inexistência de contratos em vigência para fornecimento de bens e serviços; e, que várias pontes encontram-se intrafegáveis, colocando em risco o transito e a integridade física das pessoas; CONSIDERANDO que para o atendimento de situações emergência, assim reconhecida pela autoridade competente, a Lei 8.666/1993 autoriza a contratação direta para atender as deficiências de bens, serviços e estruturas, que coloca em risco a segurança, integridade e a vida das pessoas, DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada Situação de Emergência no Município de Concórdia do Pará, pelo período de 90 (noventa dias), prorrogável por igual prazo.

Art. 2º. Fica autorizada, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666/1993, a contratação direta por dispensa de licitação,de bens, serviços e obras para atender as necessidades durante a vigência do presente decreto.

§ 1º. As demandas que impõe a contratação direta devem ser previamente justificadas pela unidade administrativa.

§ 2º. As aquisições devem ser feitas em proporções para atender exclusivamente ao período necessário para a realização do competente processo licitatório, sendo vedada, a aquisição de bens ou serviços para utilização posterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elias Santiago Guimarães
Prefeito Municipal

Protocolo: 136686